



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 009/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 003/2023 que: “Fixa índice de revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores conforme inciso X do art. 37 da Constituição Federal”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Legislativo a promover a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos vereadores e ao Presidente do Poder Legislativo Municipal. O índice a ser aplicado será de 5,79% - IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Aldair Nunes Feijó

Relator

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro